



PROCESSO Nº 282/16

PROTOCOLO Nº 13.657.694-1

PARECER CEE/CES Nº 52/16

APROVADO EM 18/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* de Umuarama.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK Jr.

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 39/16, de 01/02/16 (fl. 162) e Informação Técnica nº 04/16 - CES/SETI (fl. 163 e 164), de 27/01/16, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, *campus* Umuarama, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 250/15 de 03/06/15 (fl. 03), o reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá (UEM) sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/71, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, *campus* Umuarama, obteve a autorização de funcionamento pela Resolução 21/10 COU/UEM nº e 66A/09 CI/CTC/UEM e Decreto Estadual nº 9009/10, de 15/12/10.



PROCESSO Nº 282/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, possui as seguintes características:

Carga horária: 4.118 (quatro mil, cento e dezoito) horas
 Vagas anuais: 40 (quarenta)
 Turno de funcionamento: período integral
 Regime de matrícula: seriado anual
 Período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 09 (nove) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 29 e 30)

Série	Depto	Conteúdo Curricular	Carga Horária em Horas/aula				Regime de Oferta		
			Teórica	Prática	Teórico/ Prática	Total	Anual	Semestral	Modular Outros
1ª	DTC	Cálculo Diferencial e Integral I	6			204	X		
1ª	DTC	Introdução à Engenharia Civil	2			68	X		
1ª	DTC	Desenho Técnico		4		68		1º	
1ª	DTC	Geometria Analítica	3			51		1º	
1ª	DTC	Química Geral e Inorgânica	4			68		1º	
1ª	DTC	Laboratório de Química Geral e Inorgânica		2		34		1º	
1ª	DTC	Física Geral I	4			68		1º	
1ª	DTC	Física Experimental I		2		34		1º	
1ª	DTC	Álgebra Linear	3			51		2º	
1ª	DTC	Fundamentos de Engenharia Ambiental	2			34		2º	
1ª	DTC	Física Geral II	4			68		2º	
1ª	DTC	Física Experimental II		2		34		2º	
1ª	DTC	Ciência e Tecnologia dos Materiais	2			34		2º	
1ª	DTC	Desenho Arquitetônico		2		34		2º	
1ª	DTC	Estática	4			68		2º	
1ª	DTC	Fundamentos da Programação	2	2		68		1º	
Carga horária da série						986			
2ª	DES	Estatística	4			68		1º	
2ª	DTC	Cálculo Diferencial e Integral II	6			102		1º	
2ª	DTC	Física Geral III	4			68		1º	
2ª	DTC	Física Experimental III		2		34		1º	
2ª	DTC	Mecânica dos Sólidos I	6			102		1º	
2ª	DTC	Materiais de Construção I	2			34		1º	
2ª	DTC	Laboratório de Materiais de Construção I		1		17		1º	
2ª	DTC	Topografia	2	2		68		1º	
2ª	DTC	Cálculo Diferencial e Integral III	4			68		2º	
2ª	DTC	Física Geral IV	4			68		2º	
2ª	DTC	Física Experimental IV		2		34		2º	
2ª	DTC	Mecânica dos Fluidos	4			68		2º	
2ª	DTC	Geologia de Engenharia		4		68		2º	
2ª	DTC	Administração Aplicada à Engenharia Civil	4			68		2º	
2ª	DTC	Mecânica dos Sólidos II	4			68		2º	
2ª	DTC	Materiais de Construção II	3			51		2º	
2ª	DTC	Laboratório de Materiais de Construção II		1		17		2º	
Carga horária da série						1.003			
3ª	DTC	Eletrotécnica	4			68		1º	
3ª	DTC	Construção de Edifícios I	3			51		1º	
3ª	DTC	Calculo Numérico	4			68		1º	



PROCESSO Nº 282/16

Série	Depto	Conteúdo Curricular	Carga Horária em Horas/aula				Regime de Oferta		
			Teórica	Prática	Teórico/ Prática	Total	Anual	Semestral	Modular Outros
3ª	DTC	Sistemas de Transportes	4			68		1º	
3ª	DTC	Hidráulica I	4			68		1º	
3ª	DTC	Laboratório de Hidráulica I		2		34		1º	
3ª	DTC	Mecânica das Estruturas I	4			68		1º	
3ª	DTC	Saneamento I	2			34		1º	
3ª	DTC	Economia Aplicada à Engenharia Civil	3			51		1º	
3ª	DTC	Mecânica dos Solos	4			68		2º	
3ª	DTC	Laboratório de Mecânica dos Solos		2		34		2º	
3ª	DTC	Construção de Edifícios II	3			51		2º	
3ª	DTC	Hidráulica II	4			68		2º	
3ª	DTC	Laboratório de Hidráulica II		2		34		2º	
3ª	DTC	Hidrologia Aplicada	4			68		2º	
3ª	DTC	Projetos de Edificações	3			51		2º	
3ª	DTC	Estruturas de Concreto I	5			85		2º	
3ª	DTC	Mecânica das Estruturas II	5			85		2º	
			Carga horária da série			1054			
4ª	DTC	Construção de Edifícios III	3			51		1º	
4ª	DTC	Geoprocessamento	2			34		1º	
4ª	DTC	Laboratório de Geoprocessamento		2		34		1º	
4ª	DTC	Fundações	4			68		1º	
4ª	DTC	Sistemas Hidráulicos Prediais	3			51		1º	
4ª	DTC	Estruturas de Concreto II	4			68		1º	
4ª	DTC	Tráfego Rodoviário	2			34		1º	
4ª	DTC	Estruturas Metálicas	4			68		1º	
4ª	DTC	Sistemas Elétricos Prediais	3			51		1º	
4ª	DTC	Rodovias	4			68		2º	
4ª	DTC	Saneamento II	3			51		2º	
4ª	DTC	Obras de Terra	4			68		2º	
4ª	DTC	Construção de Edifícios IV	3			51		2º	
4ª	DTC	Gerenciamento de Recursos Hídricos	2			34		2º	
4ª	DTC	Estruturas de Madeira	4			68		2º	
4ª	DTC	Saneamento III	3			51		2º	
4ª	DTC	Estruturas de Concreto III	3			51		2º	
4ª	DTC	Pavimentação	3			51		2º	
4ª	DTC	Laboratório de Pavimentação		1		17		2º	
4ª	DTC	Planejamento de Transportes	2			34		2º	
			Carga horária da série			1.003			
5ª	DTC	Trabalho de Conclusão de Curso		2		68	X		
5ª	DTC	Saneamento IV	3			51		1º	
5ª	DTC	Produção na Construção Civil	3			51		1º	
5ª	DTC	Estruturas Pré-Moldadas e Concreto Protendido	4			68		1º	
5ª	DTC	Engenharia de Tráfego Urbano	2			34		1º	
5ª	DTC	Logística em Transportes	2			34		1º	
5ª	DTC	Obras Hidráulicas	3			51		1º	
5ª	DTC	Conforto Ambiental para Engenharia Civil	2			34		1º	
5ª	DTC	Introdução à Segurança no Trabalho	3			51		1º	
5ª	DTC	Estágio Curricular Supervisionado				204		2º	
			Carga horária da série			646			

Atividades acadêmicas complementares	250 h/a
Total da carga horária do curso (em Hora/Aula)	4.942 h/a
Total da carga horária do curso (em Hora relógio)	4.118 h
Carga mínima segundo o CNE (Resolução CNE/CEES nº 002, de 18/06/2007)	3.600 h



PROCESSO Nº 282/16

A disciplina de Libras é ofertada como disciplina eletiva, para a qual, mediante anuência do Coordenador do curso do aluno, é permitida a matrícula em componentes curriculares de outros cursos, além das constantes da série de enquadramento, aos alunos livres de dependência, condicionada à existência de vagas e autorização do coordenador do curso a que pertence o componente curricular (§ 3º do art. 6º da Resolução nº 011/2010-CEP, disponível em www.scs.uem.br)

1.4 Objetivos do curso

O curso de Engenharia Civil objetiva formar um profissional capaz de identificar, analisar, resolver problemas e desenvolver tecnologias nos diversos campos de conhecimento da Engenharia Civil, capaz de elaborar e coordenar projetos e serviços na área, de gerenciar e avaliar operação, controle e a manutenção de sistemas, capaz de atuar em equipes multidisciplinares e que atue de forma ética, responsável e humanista.
(fl. 24)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O curso de graduação em Engenharia Civil de Umuarama terá como perfil do egresso o engenheiro com formação generalista nas diversas áreas de atuação da profissão em atendimento à demanda local, regional e nacional, preparado para o pensamento crítico e reflexivo, para identificação, análise e resolução de problemas e para o desenvolvimento de tecnologias de forma a inovar os diversos campos de conhecimento da Engenharia Civil e atuar com critérios éticos e humanistas no planejamento, projeto, construção e monitoramento do ambiente, considerados os aspectos socioeconômicos, político-culturais e ambientais pertinentes.
(fl. 26)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Ed Pinheiro Lima, Graduado em Engenharia Civil (1999) – Universidade Estadual de Maringá (UEM), Mestre (2002) e Doutor (2007) em Engenharia Química, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 06)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 24 (vinte e quatro) professores, sendo 04 (quatro) doutores, 15 (quinze) mestres, 04 (quatro) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho todos possuem TIDE. (fls. 49)



PROCESSO Nº 282/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 57)

Ano	Relação Candidato/Vaga						Relação Discentes Ingressantes relativamente matriculados	
	Inscritos Vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/Vaga			
	Geral	PAS	Geral	PAS	Geral	PAS		
2011	892	72	32	8	27,88	9	38	
2012	907	124	32	8	28,34	15,5	37	
2013	686	106	32	8	21,44	13,25	39	
2014	647	74	32	8	20,22	9,25	38	
2015	604	77	32	8	18,88	9,63	38	

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado pela UEM, *campus* de Umuarama, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução Seti nº 297/15 de 25/11/15 (fl.53), com fundamento nos artigos 49 e 51 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Berenice Martins Toralles Carbonari, Doutora em Engenharia de Construção pela Universitat Politècnica de Catalunya – UPC, Barcelona e professora do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Londrina (UEL), como Perita para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/Seti para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 02/12/15 e 03/12/15, elaborou e anexou relatório, às folhas 54 a 147.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, as quais transcrevemos:

(...)

Na visita ao *campus* de Umuarama dentre as atividades desenvolvidas pode-se dar destaque as reuniões com os docentes e discentes, onde verificou-se o envolvimento dos docentes com o curso tanto nos aspectos didáticos como nas atividades extraclasse (visitas, trabalhos práticos, incentivo à Empresa Junior, pesquisa, prestação de serviço e extensão) outra atividade que deve ser destacada é o Programa de Integração Estudantil (Prointe) através da Preceptoria Acadêmica. Outro aspecto positivo é a visão dos alunos (após entrevista com alunos de todas as séries) com relação a estrutura curricular do curso, eles salientam uma excelente formação básica e o engajamento dos docentes, principalmente, do professor Mário Rogério Scoaris coordenador do curso atualmente.



PROCESSO Nº 282/16

Os membros do NDE são bastante ativos e engajados com os aspectos didáticos e estruturais; (...) Sobre as fragilidades, verificou-se após análise da documentação e da visita que as fragilidades que mais se destacam referem-se ao corpo docente e a infra-estrutura. Com relação aos docentes a fragilidade é a proporção entre docentes efetivos e especiais (CRES) 31 e 69% respectivamente, além do tempo médio de permanência dos docentes de 2 anos. A fragilidade relativa a infraestrutura refere-se a carência de um refeitório universitário (obra que encontra-se parada), salas para professores, biblioteca (obras que encontram-se paradas) e um auditório. 4) O parecer sobre o reconhecimento é FAVORÁVEL com conceito de 4 (Bom)

2. Mérito

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM).

A Comissão Verificadora foi favorável ao reconhecimento do curso. Apresentou considerações quanto ao corpo docente indicando fragilidade na proporção entre docentes efetivos e contratados em regime especial (CRES) 31% e 69% respectivamente, além do tempo médio de permanência dos docentes de 2 anos. A fragilidade relativa a infraestrutura refere-se a carência de um refeitório universitário, salas para professores, biblioteca (pois as obras encontram-se paradas) e um auditório.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do curso de graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, da Universidade Estadual de Maringá - UEM, município de Maringá, *campus* de Umuarama, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 4.118 (quatro mil, cento e dezoito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.



PROCESSO Nº 282/16

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Recomenda-se o atendimento:

a) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) às sugestões da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr.
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE